

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 164 - 28 DE AGOSTO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINAS 02 E 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINAS 03 E 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINA 04

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017**

O Prefeito Municipal de Ituaçu, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93 **ratifica** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, cujo objeto é à contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica contábil e administrativa de acompanhamento previdenciário e orientações de elaboração de normas, métodos e relatórios para composição da folha de pagamento, GFIP Mensal, Rais, DCTF Mensal, DIPJ e acompanhamento dos demais órgãos fiscalizadores (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, TCM, Ministério do Trabalho, Procuradoria Geral da União – PGFN) e individualização do Fgts de servidores da Prefeitura Municipal de Ituaçu, em favor da empresa **WJC TANAJURA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.848.814/0001-43, no valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), ora ratificado. Ituaçu - Ba, em 10 de agosto de 2017. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017**

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, referente à contratação de serviços musicais da banda Coladinho A2 para comemoração dos Festejos de 120 anos de Emancipação Política do Município de Ituaçu no dia 26 de agosto de 2017 em favor de **DEUSETTE SILVA BARBOSA - CPF: 047.520.115-90**, valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ora ratificado. Ituaçu – Ba. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal. Ituaçu – Bahia, 23 de agosto de 2017. Edilson Novais Silva – Presidente da CPL

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017**

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, referente à contratação de serviços musicais da banda Xamego do Brejo para comemoração dos Festejos de 120 anos de Emancipação Política do Município de Ituaçu no dia 26 de agosto de 2017 em favor de **RICARDO MACHADO AGUIAR - CPF: 007.831.325-22**, valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ora ratificado. Ituaçu – Ba. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal. Ituaçu – Bahia, 23 de agosto de 2017. Edilson Novais Silva – Presidente da CPL

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017**

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, referente à contratação de serviços musicais do artista Robson Aguiar para comemoração dos Festejos de 120 anos de Emancipação Política do Município de Ituaçu no dia 26 de agosto de 2017 em favor de **ROBSON AGUIAR RIBEIRO - CPF: 032.961.825-35**, valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ora ratificado. Ituaçu – Ba. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal. Ituaçu – Bahia, 23 de agosto de 2017. Edilson Novais Silva – Presidente da CPL

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORIA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017**

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, referente à contratação de serviços musicais do artista Katinguerim para comemoração dos Festejos de 120 anos de Emancipação Política do Município de Ituaçu no dia 26 de agosto de 2017 em favor de **NAELSON BRITO MARINHO** - CPF: 256.275.228-79, valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), ora ratificado. Ituaçu – Ba. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal. Ituaçu – Bahia, 23 de agosto de 2017. Edilson Novais Silva – Presidente da CPL

**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE**

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado da Bahia, **Adalberto Alves Luz**, através da sua Secretaria Municipal de Administração, convida a todos para participarem de uma Audiência Pública no dia **29/08/2017**, a partir das 10:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde do Município, para serem discutidas e apresentadas as propostas para elaboração do **Plano Plurianual – PPA 2018/2021**. Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu, 25 de agosto de 2017.

Adalberto Alves Luz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme edital e anexos. Data: 11/09/2017. Horário: 08:00h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 25 de agosto de 2017. João Paulo da Silva Souza – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 59/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme edital e anexos. Data: 11/09/2017. Horário: 08:00h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 25 de agosto de 2017. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.

LEI Nº 171, de 28 de agosto de 2017.

“Autoriza firmar Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Jacaraci e o estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.”

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Jacaraci e o Estado da Bahia, Anexo único desta Lei, especialmente para:

I - autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – no âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA, órgão autônomo vinculado à Secretaria de Infra Estrutura Hídrica e Saneamento – SIHS do Estado da Bahia; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

III – no âmbito da gestão associada, delegar a prestação dos serviços público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante o cumprimento das condições de validade dos contratos previstos no Art. 11, *caput* e incisos, da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a existência de plano de saneamento básico editado pelo Titular, a existência de estudo comprovado de viabilidade técnica e econômicofinanceira da prestação universal e integral dos serviços na área de atendimento contratual, a existência de normas de regulação e fiscalização e a realização de audiência pública a respeito da minuta do contrato de programa, bem como mediante as tratativas dos termos do futuro contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Jacaraci e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci, Em, 28 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **AUTO POSTO CENTER LTDA**, com CNPJ sob nº 08.113.064/0003-72 – **OBJETO:** Fica revisto o presente instrumento contratual para acréscimo ao valor, sendo que o valor do contrato era de **R\$ 1.144.400,00** (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), passando a ter o valor de **R\$ 1.316.168,00** (um milhão, trezentos e dezesseis mil e cento e sessenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2017 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2017.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **J.HELLEN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com CNPJ sob nº 07.535.695/0001-55 – **OBJETO:** Fica revisto o presente instrumento contratual para acréscimo ao valor, sendo que o valor do contrato era de **R\$ 502.500,00** (quinhentos e dois mil e quinhentos reais), passando a ter o valor de **R\$ 580.086,00** (quinhentos e oitenta mil e oitenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2017 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2017.